



PREFEITURA DE **SOBRAL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0107/2021 – SME

PROCESSO N° P469688/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0107/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o n° 621.965.293-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mantém-se o objeto do contrato, qual seja a “locação de imóvel, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, n° 1177, Bairro Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios da Célula de Alimentação Escolar da SME, bem como o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria da Educação de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/09/2026 à 08/09/2027**, nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 084/2021-SME, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0107/2021-SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

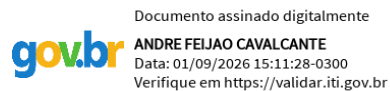


PREFEITURA DE SOBRAL

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

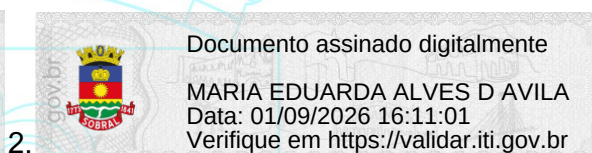
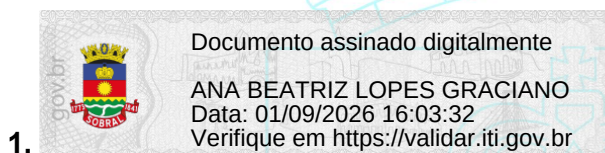


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

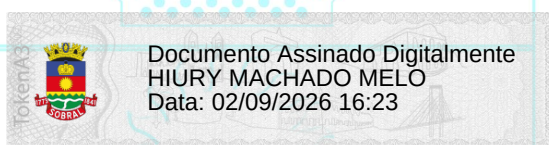


ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE
Contratado

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

REF.: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2021-SME



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0107-2021_-_QUINTO_TERMOS_ADITIVO__assinado.pdf
Hash: 0a12f8564919c366dfabfeb5d33a096eeb65f4coe727b1f6b85ed3ceede648df
Data da validação: 01/09/2026 15:49:32 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ANDRE FEIJAO CAVALCANTE
CPF: ***.965.293-**
Nº de série de certificado emitente: 0xc2426ff3d79d5f69
Data da assinatura: 01/09/2026 15:11:28 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)